

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de agosto de 2026

Edição 2405- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 173/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, conforme requerimento 0636/2026 a Sr^a. **ANDREIA SAYURI KOGA KAKITSUKA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 047.XXX.XXX-52, do cargo de **Assessor Executivo III**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 049/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 13 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 353/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir desta data, à servidora **VALDENICE CARNEIRO GOUVEIA PAZ**, matrícula 40.026 (Professora de Ensino Fundamental), conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento nº 0483/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 13 de Agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Vilmair de Fátima Bittencourt Barbosa
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO
PARANÁ

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR

TABELA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT/RFB) 2026.

Conforme convênio firmado entre o Município de Tamarana – PR e a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de julho de 2019, esta municipalidade torna público os valores informados a título de Valor de Terra Nua por hectare- VTN/ha ao Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal para o exercício de **2026** de acordo com a IN RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019, conforme tabela abaixo:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$137,300,00	R\$116,705,00	R\$96,110,00	R\$68,650,00	R\$54,920,00	R\$27,460,00

Cumprido ressaltar que o VTN/ha informado à Receita Federal do Brasil, visa o cumprimento do Convênio Firmado por este município, não se vinculando a nenhum outro propósito senão este.

- * Conforme Laudo Técnico ART nº 1720262015734 – Eng. Civil
- * Gean Carlos Bernardi da Silva – CREA/PR Nº 192517/D-PR,
- * Normas técnicas ABNT/NBR 14.653/3 – 2004.
- * Período da realização da coleta de dados Abril/2026.

Dados inseridos no Portal da Receita Federal do Brasil- RFB, ECAC- Centro virtual de atendimento; podendo ser acessado através do site: <http://www.tamarana.pr.ms.gov.br/itr>

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 21/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da adesão de Emenda Parlamentar referente ao recurso destinado para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – GND-3, modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada no dia 13/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão de Emenda Parlamentar referente ao recurso destinado para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – GND-3, modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 13 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
MAYLA APARECIDA VALENTIN GONÇALVES
Data: 13/08/2026 11:56:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mayla Aparecida Valentin Gonçalves
Presidente do CMAS

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405– Ano XXI - Semanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Município de Tamarana torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Setembro do ano de 2026, na plataforma <https://bnc.org.br/> (bnc), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Europa	Construção de creche	456,86 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tamarana.pr.gov.br e na plataforma BNC - Banco Nacional de Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tamarana, 13 de Agosto de 2026.

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405– Ano XXI - Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

PORTARIA Nº078 /2026

Designa servidoras para prestação de apoio técnico-jurídico à Comissão Especial de Inquérito – CEI constituída em decorrência do Requerimento nº 068/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Especial de Inquérito – CEI decorrente do Requerimento nº 068/2026, destinada à apuração dos fatos delimitados em seu objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Comissão Especial de Inquérito suporte técnico-jurídico adequado para o regular desenvolvimento de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, segurança jurídica, devido processo legal, contraditório e ampla defesa, quando aplicáveis aos atos praticados no curso da investigação;

CONSIDERANDO a conveniência de acompanhamento jurídico dos atos procedimentais da Comissão, especialmente quanto à elaboração e formalização de documentos, realização de diligências, requisições, notificações, oitivas e organização dos autos;

CONSIDERANDO que o apoio técnico-jurídico possui natureza exclusivamente consultiva, instrumental e de assessoramento, não se confundindo com as atribuições investigativas e deliberativas próprias dos membros da Comissão Especial de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Jurídica **Dra. Simone de Lima Prado** e a Advogada **Dra. Silvana Faria Pereira** servidora efetiva da Câmara Municipal de Tamarana, para prestarem apoio técnico-jurídico e a Assessora Parlamentar **Thayla de Camargo Barbosa** para prestar apoio técnico em áudio/vídeo, atas e correspondências, organização e operacionalização do endereço eletrônico institucional da CEI para fins de apoio administrativo referentes aos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI constituída em decorrência do Requerimento nº 068/2026.

Art. 2º O apoio será prestado em caráter institucional, mediante solicitação da Comissão Especial de Inquérito ou de seu Presidente, compreendendo, respeitadas as atribuições funcionais de cada profissional:

I – orientação jurídica quanto ao procedimento e à regularidade formal dos atos praticados pela Comissão;

II – análise jurídica de questões submetidas pela Presidência ou pelos membros da Comissão;

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141- Telefone: (43) 3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>

1



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

III – elaboração e revisão de minutas de ofícios, notificações, intimações, requisições, atas, termos de depoimento, despachos e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV – auxílio na organização e instrução dos autos da Comissão Especial de Inquérito;

V – acompanhamento técnico-jurídico das reuniões, diligências e oitivas realizadas pela Comissão, quando solicitado;

VI – orientação quanto à observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, do direito ao silêncio, da vedação à autoincriminação e das demais garantias constitucionais e legais aplicáveis;

VII – orientação quanto aos limites constitucionais, legais e regimentais dos poderes investigatórios da Comissão;

VIII – auxílio na análise e organização dos documentos e demais elementos de informação obtidos no curso dos trabalhos;

IX – elaboração ou revisão, quando solicitado, de minutas de decisões, deliberações, encaminhamentos e demais atos da Comissão, cuja aprovação e responsabilidade permanecerão com os membros competentes da Comissão Especial de Inquérito;

X – prestar outros esclarecimentos e apoio técnico-jurídico necessários à regularidade procedimental dos trabalhos da Comissão, dentro das atribuições próprias dos respectivos cargos.

Art. 3º As profissionais designadas não integrarão a Comissão Especial de Inquérito na condição de membros, não lhes sendo atribuídos poderes de investigação, deliberação ou voto.

§ 1º A atuação das profissionais designadas terá natureza exclusivamente técnica, consultiva, preventiva e instrumental.

§ 2º A elaboração ou revisão de minutas pelas profissionais designadas não transfere a elas a competência decisória nem a responsabilidade pelas deliberações adotadas pela Comissão.

§ 3º Os atos que importem decisão, deliberação, determinação de diligência, convocação, requisição de documentos ou adoção de providência investigativa deverão ser praticados ou autorizados pela autoridade ou órgão competente, na forma da legislação e do Regimento Interno.

Art. 4º O apoio técnico-jurídico deverá ser prestado de maneira institucional, imparcial e objetiva, com a finalidade de contribuir para a legalidade, regularidade procedimental e segurança jurídica dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Inquérito.

Art. 5º A designação prevista nesta Portaria permanecerá vigente durante o período de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito – CEI decorrente do Requerimento nº

2

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141- Telefone: (43) 3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405– Ano XXI - Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

068/2026, extinguindo-se com o encerramento formal de seus trabalhos, salvo determinação administrativa em sentido diverso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 11 de agosto de 2026.


RENAN LEAL GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Tamarana

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141- Telefone: (43) 3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>

3

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405 – Ano XXI - Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.219.0001-36

PORTARIA Nº 079/2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas, instituída pela Portaria nº 062/2026, da Câmara Municipal de Tamarana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas, instituída pela Portaria nº 062/2026, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Luiz Carlos Mello da Silva;

Membro: Denise Maria;

Membro: Vera Lúcia Aparecida de Lima Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de agosto de 2026.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidenteda da Câmara Municipal

RuaAnciãoVicenteSubtildeOliveira,141-Telefone:(43)3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405- Ano XXI - Semanal


**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil da Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: http://www.tamarana.pr.leg.br

Página: 1 / 2

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 2/2026

 Processo Adm.: 18/2026
Data do Processo: 23/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 18/2026
b) Nr. Licitação: 2/2026 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 31/07/2026
e) Objeto da Licitação:

Contratação empresa para fornecimento de cadeiras 49 cadeiras conforme descrição anexo. Item 1- 40 Cadeiras giratórias, com regulagem de altura, à gás, com assento e encosto confeccionados em espuma injetada de no mínimo 45mm de espessura revestidos em material sintético (vinílico) com costuras horizontais, medindo, aproximadamente, encosto 46x40cm e assento 46x43cm, com compensado multi laminado de no mínimo 13mm de espessura. Base giratória com estrela em aço com acabamento com capa injetada para proteção; com rodízios de giro duplo em poliuretano (PU) anti-risco, com mecanismo multi regulável, com regulagem de altura do encosto para melhor regulagem do apoio de lombar e regulagem de inclinação de acordo com a NR17. Com braços reguláveis com alça de aço e apoio de braço em material injetado (polipropileno) com 06 regulagens de altura. Item 2- 9 Poltronas Presidente com assento e encosto estruturado em multilaminado anatômico e espessura mínima de 14 mm ligados entre si através de aço mola, por intermédio de porcas de garra. Com almofadas moldadas em espuma laminada, sendo o assento com espuma em densidade 23 e encosto com espuma em densidade 18. Medidas mínimas do encosto altura 75cm largura 50,5cm e assento profundidade 51cm largura 50cm. Braços em tubo de alumínio polido com apoio para os braços na cor do revestimento, fixados ao assento e encosto por meio de parafusos. Base com sistema de relax possuindo eixo levemente deslocado para frente do eixo central da cadeira permitindo ao usuário o movimento mais confortável, contendo alavanca para regulagem de altura com sistema de pistão à gás e com manípulo para ajuste de tensão do relax para melhor conforto do usuário. Com cinco hastes medindo cada 33cm produzidas em aço contendo uma capa protetora (Polaína) de material injetado para proteção contra riscos na mesma e melhor acabamento. Contendo em cada ponta das hastes rodízios de giro duplo em nylon, para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

Participante: AVANTI OFFICE LTDA (46.186.229/0001-63)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeiras conforme descrição anexo. Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano, Cor: Preta, NR17, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Caracterí - Cadeiras conforme descrição anexo. Contratação empresa para fornecimento de cadeiras 15 cadeiras conforme descrição anexo. Cadeira giratória, com regulagem de altura, à gás, com assento e encosto confeccionados em espuma injetada de no mínimo 45mm de espessura revestidos em material sintético (vinílico) com costuras horizontais, medindo, aproximadamente, encosto 46x40cm e assento 46x43cm, com compensado multi laminado	40,000	UNI	400,00	16.000,00

Sistema Control - Usuário: licitacao_jm, Emissão: 12/08/2026, às 15:58:06, Protocolo: 748e66be-c67b-44e5-aad1-1a7105a0706a

Tamarana, 13 de agosto de 2026



Edição 2405- Ano XXI - Semanal

Página: 2 / 2

de no mínimo 13mm de espessura. Base giratória com estrela em aço com acabamento com capa injetada para proteção, com rodízios de giro duplo em poliuretano (PU) anti-risco, com mecanismo multi regulável, com regulagem de altura do encosto para melhor regulagem do apoio de lombar e regulagem de inclinação de acordo com a NR17. Com braços reguláveis com alça de aço e apoio de braço em material injetado (polipropileno) com 06 regulagens de altura, para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

Marca:

2	Poltrona Presidente com assento e encosto estruturado em multilaminado anatômico e espessura mínima de 14 mm ligados entre si através de aço mola, por intermédio de porcas de garra. Com almofadas moldadas em espuma laminada, sendo o assento com espuma em densidade 23 e encosto com espuma em densidade 18. Medidas mínimas do encosto altura 75cm largura 50,5cm e assento profundidade 51cm largura 50cm. Braços em tubo de alumínio polido com apoio para os braços na cor do revestimento, fixados ao ass - Poltrona Presidente com assento e encosto estruturado em multilaminado anatômico e espessura mínima de 14 mm ligados entre si através de aço mola, por intermédio de porcas de garra. Com almofadas moldadas em espuma laminada, sendo o assento com espuma em densidade 23 e encosto com espuma em densidade 18. Medidas mínimas do encosto altura 75cm largura 50,5cm e assento profundidade 51cm largura 50cm. Braços em tubo de alumínio polido com apoio para os braços na cor do revestimento, fixados ao ass	9,000	un	529,00	4.761,00
---	---	-------	----	--------	----------

Marca:

Total do Participante: 20.761,00

Total Geral: 20.761,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	R\$ 43.063,75

Tamarana, 31/07/2026

Assinatura do Responsável

Sistema: Compres - Usuário: tuc2018a_cri1 Emissão: 12/08/2026, às 15:55:05. Protocolo: 744ea5fde-007b-4160-a02f-1a7133c99794



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br